MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do período de gozo de férias-prêmio concedido por meio da Portaria nº 3.093, de 15 de outubro de 2026, a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 3.093, de 15 de outubro de 2026, foi concedido à servidora pública municipal Zeine Simão Medeiros M. Arantes o gozo de período de férias-prêmio;

CONSIDERANDO que o período de gozo inicialmente fixado no referido ato encerrou-se em 11 de novembro de 2026, fazendo-se necessária a sua prorrogação sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a retroação dos efeitos do presente ato à data de 12 de novembro de 2026 se impõe para regularizar a situação funcional da servidora no período compreendido entre o término do prazo originalmente concedido e a data de edição desta Portaria, tratando-se de ato de natureza ampliativa de direito, que não acarreta prejuízo à Administração nem a terceiros;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **3 (três) meses**, o período de gozo de férias-prêmio concedido à servidora pública municipal **ZEINE SIMÃO MEDEIROS M. ARANTES**, por meio da Portaria nº 3.093, de 15 de outubro de 2026, compreendendo o período de **12 de novembro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.093, de 15 de outubro de 2026, que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder ao apostilamento desta prorrogação nos assentamentos funcionais da servidora e adotar as demais providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive junto ao setor responsável pela folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2026.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado n
íntegra, atendendo ao princípio constitucional d
publicidade dos atos do Poder Público, bem com
em conformidade com a Lei Municipa
2.000/2020 em:

25/11/26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG

Scanned with CamScanner